



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná
Fones (42) 3272-1461 / 3272-3623 - Fax (42) 3272-0147

Ofício nº. 040/2024-SA-DL

Telêmaco Borba, 13 de junho de 2024.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos em anexo o Autógrafo do **Projeto de Lei Complementar Nº 010/2024**, de iniciativa do Poder Executivo, Mensagem Nº 021 de 13 de maio de 2024, que "Acrescenta a Seção I no Capítulo I, o art. 7º-A e altera o anexo I da Lei Complementar Nº 073 de 30 de dezembro de 2019". (aumento do efetivo da Guarda Municipal e a criação de unidades especializadas).

Matéria discutida e aprovada nas Sessões Plenárias Extraordinárias realizadas em 12 de junho de 2024.

Sem mais, renovo votos de elevada estima e consideração.


HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Marcio Artur de Matos
MD. Prefeito Municipal
Telêmaco Borba-PR



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2024

“ACRESCENTA A SEÇÃO I NO CAPÍTULO I, O ART. 7º-A E ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 073 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019”.

Art. 1º Fica a Lei Complementar nº 073 de 30 de dezembro de 2019, acrescida da Seção I no Capítulo I e do art. 7º-A, passando a vigorar com a seguinte redação.

“SEÇÃO I DAS ESPECIALIZADAS

Art. 7º-A. Fica criado os seguintes grupos de especializadas dentro da estrutura da Guarda Municipal:

- I- Patrulha Maria da Penha;
- II- RPA – Radio Patrulha;
- III- GSA – Grupo de Segurança de Autoridades;
- IV- ROMU – Ronda Ostensiva Municipal;
- V- GOE – Grupo de Operações Especiais;
- VI- GTM – Grupo Tático com Motos;
- VII- Canil;
- VIII- SI – Setor de Inteligência;
- IX- Patrulha Escolar;
- X- Ambiental.

Parágrafo único. A doutrina de cada especializada assim como sua atribuição serão editadas por Decreto.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

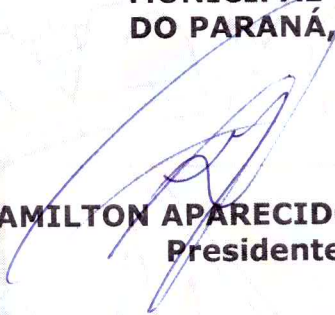
Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

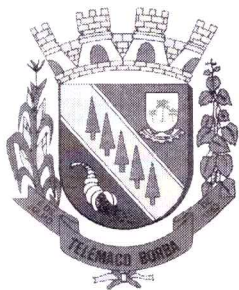
E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

Art. 2º Fica alterado o anexo I da Lei Complementar nº 073 de 30 de dezembro de 2019, passando a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ratificando os demais dispositivos da Lei Complementar nº 073 de 30 de dezembro de 2019, que não foram alterados por esta lei.

**DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO
DO PARANÁ, 13 de junho de 2024.**


HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

(ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 073 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019)

CARGO	QUANTITATIVO
GUARDA MUNICIPAL	70

